



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 33/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2023**

Constitui comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250901.2023-58;
- a Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021, que instituiu da implementação da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- a Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação do Curso	Presidente
Adevanucia Nere Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Direção Acadêmica	Membra

Fabiana Santos da Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Ensino	Membra
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Extensão	Membro
Renata da Silva Carmo	Estudante	20192BJL05GB0026	Campus Bom Jesus da Lapa	Estudantil	Membra
Alexandre Gonçalves Vieira	Estudante	20192BJL05GB0020	Campus Bom Jesus da Lapa	Estudantil	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - analisar o processo de implementação da Curricularização da Extensão no curso;

II - verificar se as proposições apresentadas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso quanto ao ajuste curricular e às alterações no PPC estão em conformidade com as proposições previstas na Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021;

III - contribuir com o trabalho do NDE e do colegiado de curso no que diz respeito o planejamento, na organização e no desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

IV - acompanhar os trâmites de submissão com base nas proposições previstas na Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 112/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 18/04/2023 14:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 427357  
**Verificador:** 315ef594a7  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521